

**PORTARIA TRT GDG Nº 117/2018**

(Protocolo TRT nº 03089/2018)

João Pessoa/PB, 09 de março de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando aquisição que se pretende realizar, e que sua previsão está inserta no PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TI – exercício de 2018 (PROTOCOLO TRT Nº 17.498/2017), e por fim, cumprindo o prescrito na RESOLUÇÃO Nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça, AUTORIZO a expedição de portaria designando a Equipe de Planejamento da Contratação para a continuidade dos procedimentos, na forma proposta pela Secretaria Administrativa - SADM (doc. 02):

a) **DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa – SADM, na qualidade de **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**;

b) **LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 245192726, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na qualidade de **INTEGRANTE DEMANDANTE** ;

c) **RAFAEL SANTOS TARGINO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 03, matrícula nº 201332350, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC; na qualidade de **INTEGRANTE TÉCNICO**;

**II** – Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto na Resolução CNJ nº 182/2013, inclusive as atribuições definidas no artigo 13, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**III** – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.  
Publique-se no BI e DA\_e TRT 13ª.

(assinado eletronicamente)  
**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral da Secretaria